



# **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

## **Gabinete da Prefeita**

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.*

### **LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 590.850,00 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.850,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA

DUARTEUnidade05- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

Sub-Unidade01- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-132-3.1.90.04.00AÇÕESDEATENÇÃO PRIMÁRIAÀSAUDE -----R\$ 464.802,00

TotaldaSub-Unidade 01 -----R\$ 464.802,00

Sub-Unidade03- BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-132-3.1.90.04.00AÇÕESDEVIGILÂNCIAEMSAUDE-VIG.EPIDEMIOLÓGICA -----R\$ 126.048,00

TotaldaSub-Unidade 03 -----R\$ 126.048,00

TotaldaUnidade05 -----R\$ 590.850,00

TotaldaInstituição 02 -----R\$ 590.850,00

TotalGeralAcrescido -----R\$ 590.850,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, na forma do inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 29 de setembro de 2022.

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**